

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 003/2025-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, domiciliado e residente em Belém/PA, e a empresa **AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA LTDA**, CNPJ nº 17.963.709/0001-95, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 173, sala 1804, Ed. Atlântis Multiempresarial, bairro Pituba, Salvador/BA, e-mail: integra.comunicacao.com@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SABRINA MAGGITT CERQUEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Salvador/BA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da Assessoria de Cerimonial deste Contratante e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº 119972/2025, fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que trata DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de mestre de cerimônia e recepcionista de eventos, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2023-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **acrescido** ao valor global do Contrato o valor total de **R\$ 22.450,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), decorrente do acréscimo de 11 unidades no item 01 e de 10 unidades no item 02, conforme quadro abaixo, com fundamento no art. 58 e art. 65, inc. I, b § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima do Contrato.

Item	Especificação	Qtd anterior	Qtd do acréscimo	Valor Unitário	Valor Total do acréscimo
1	Prestação dos serviços de mestre de cerimônia em eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará. Atendimento para as Sedes das Regiões Administrativas: Belém I (Região Metropolitana de Belém), Belém II (Ananindeua), Baixo Amazonas (Santarém), Sudeste I (Marabá), Sudeste II (Redenção), Sudeste III (Tucuruí), Sudeste IV (Parauapebas), Marajó I (Soure), Marajó II (Breves), Sudoeste I (Altamira), Sudoeste II (Itaituba), Nordeste I (Castanhal), Nordeste II (Capanema), Nordeste III (Paragominas), Tocantins (Abaetetuba).	47	11	R\$ 1.780,00	R\$ 19.580,00
2	Prestação dos serviços de recepcionista em eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará. Atendimento para as Sedes das Regiões Administrativas: Belém I (Região Metropolitana de Belém), Belém II (Ananindeua), Baixo Amazonas (Santarém), Sudeste I (Marabá), Sudeste II (Redenção), Sudeste III (Tucuruí), Sudeste IV (Parauapebas), Marajó I (Soure), Marajó II (Breves), Sudoeste I (Altamira), Sudoeste II (Itaituba), Nordeste I (Castanhal), Nordeste II (Capanema), Nordeste III (Paragominas), Tocantins (Abaetetuba).	40	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
Valor global do acréscimo =					R\$ 22.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 122. 1494. 8760 – Governança e Gestão;

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 30 de maio de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____